



Câmara Municipal de Canas
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
E-mail: camaracanas@uol.com.br
Site: www.camaracanas.sp.gov.br

ATO 04/2025 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando que na data de 27/02/2025, a Prefeitura Municipal de Canas, enviou para esta Casa de Leis o Decreto nº 17, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para Administração Pública Municipal;

Considerando que o Prefeito Municipal, Senhor Gustavo Zanin Lucena Famadas usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 2 de maio de 2025 em decorrência do Feriado Nacional do Dia do Trabalho no dia 1º de maio, quinta-feira;

O Vereador Laerte Zanin, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE:**

1- Estabelecer ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025, sexta-feira na Câmara Municipal, retornando aos trabalhos no dia 5 de maio, segunda-feira após o Feriado Nacional do Dia do Trabalho no dia 1º de maio, quinta-feira.

Câmara Municipal, 28 de abril de 2025.

LAERTE ZANIN
Presidente da Câmara Municipal de Canas